



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Concede férias regulamentares.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

**CONSIDERANDO** requerimentos apresentados,

**RESOLVE**,

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Michele Carla Madeira Correa, referentes ao período aquisitivo de 12-05-2020 a 11-05-2021, a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Angela Silva Miranda dos Santos, referentes ao período aquisitivo de 21-07-2021 a 20-07-2022, a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Alberto Ribeiro de Lima, referentes ao período aquisitivo de 06-05-2020 a 05-05-2021, a partir do dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Tacielli de Souza Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 14-08-2021 a 13-08-2022, a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal